

|   |
|---|
| <b> Despacho deferido Interessados:</b> ELIAS RIBEIRO DA ROCHA <b>DESPACHO</b> A vista dos elementos contidos no processo SEI nº. <b>6030.2022/0002380-1</b> , e com base no <b>Artigo 13 da Lei 15.442/11 e Artigo 1º</b> da Lei 15.733/13. <b>DEFERIDO, A COMUNICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO. CANCELE-SE O (OS) AUTOS (S) DE MULTA (S) Nº 27-043.570-1.</b> <b>6030.2022/0003611-3</b> - Comunicação de Regularização <b>MPL - Muro, Passeio e Limpeza</b> <b> Despacho deferido Interessados:</b> SEBASTIAO ROBERTO RONCATI <b>DESPACHO</b> A vista dos elementos contidos no processo SEI nº. <b>6030.2022/0003611-3</b> , e com base no <b>Artigo 13 da Lei 15.442/11 e Artigo 1º</b> da Lei 15.733/13. <b>DEFERIDO, A COMUNICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO. CANCELE-SE O (OS) AUTOS (S) DE MULTA (S) Nº 27-043.987-1.</b> <b>6030.2022/0003929-5</b> - Comunicação de Regularização <b>MPL - Muro, Passeio e Limpeza</b> <b> Despacho deferidoInteressados:</b> PATRICIA CAMPOS DE PAULA <b>DESPACHO</b> A vista dos elementos contidos no processo SEI nº. <b>6030.2022/0003929-5</b> , e com base no <b>Artigo 13 da Lei 15.442/11 e Artigo 1º</b> da Lei 15.733/13. <b>DEFERIDO, A COMUNICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO. CANCELE-SE O (OS) AUTOS (S) DE MULTA (S) Nº 27-043.981-1.</b> <b>Processos da unidade SUB-AF/CPDU/Empreenda Fácil 6030.2022/0004130-3</b> - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil <b>DEFERIDO</b> A empresa ESPACO 2KCAR LTDA CNPJ 47410094000130 teve sua licença deferida. <b>6030.2022/0004131-1</b> - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil <b>DEFERIDO</b> A empresa ESPACO 2KCAR LTDA CNPJ 47410094000130 teve sua licença deferida. <b>6030.2022/0004132-0</b> - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil <b>DEFERIDO</b> A empresa ESPACO 2KCAR LTDA CNPJ 47410094000130 teve sua licença deferida. <b>6030.2022/0004133-8</b> - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil <b>DEFERIDO</b> A empresa CLEO & TAMI MEGA HAIR LTDA CNPJ 44221530000216 teve sua licença deferida. <b>6030.2022/0004134-6</b> - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil <b>DEFERIDO</b> A empresa CLEO & TAMI MEGA HAIR LTDA CNPJ 44221530000216 teve sua licença deferida. <b>6030.2022/0004135-4</b> - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil <b>DEFERIDO</b> A empresa CLEO & TAMI MEGA HAIR LTDA CNPJ 44221530000216 teve sua licença deferida. <b>6030.2022/0004137-0</b> - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil <b>DEFERIDO</b> A empresa CLEO & TAMI MEGA HAIR LTDA CNPJ 44221530000216 teve sua licença deferida. <b>6030.2022/0004122-2</b> - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil <b>DEFERIDO</b> A empresa EDSON ALMEIDA PAZ 83918051820 CNPJ 39969124000115 teve sua licença deferida. <b>6030.2022/0004117-6</b> - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil <b>DEFERIDO</b> A empresa EDSON ALMEIDA PAZ 83918051820 CNPJ 39969124000115 teve sua licença deferida. <b>Processos da unidade SUB-AFTÔ LEGAL</b> A vista do contido no 6030.2022/0004128-1 - JOSÉ CARLOS COELHO PINA - DEFIRO O TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Banca de Jornais e Revistas nos termos Lei nº 10.072/1986, Decreto nº 22.709/1986, Decreto nº 32.391/1992, Decreto nº 57.669/2017 e Decreto nº 58.831/2019..A vista do contido no 6030.2022/0004118-4 - ALEXANDRE CABAS FRANZO 27681829822 - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.. |
| <b>BUTANTÃ</b>  |
| <b>GABINETE DO SUBPREFEITO</b>  |
| <b>SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 1254</b>  |
| <b>SUBPREFEITURA DO BUTANTÃ</b> ENDERECO: RUA ULPIANO DA COSTA MANSO, 201 <b>Processos da unidade SUB-BT/CPDU</b> <b>6031.2022/0004496-0</b> - Solicitação de Certidão de Numeração <b> Despacho deferido Interessados:</b> VANESSA ROSA SOARES DA CRUZ <b>DESPACHO:</b> I. Expeça-se a Certidão de Numeração e Denominação com o <b>número 322</b> para a Rua Abraham Bloemaert, SQL 159.232.0037-5. Conforme pedido na inicial e nos termos do Decreto nº 49.346, de 27 de março de 2008. Uma vez que o local em questão está dentro dos parâmetros legais de metragem do referido número. II. Publique-se. <b>Processos da unidade SUB-BT/CPDU/Empreenda Fácil 6031.2022/0004606-8</b> - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil <b>DEFERIDO</b> A empresa NRK ACESSORIOS E ELETRONICOS LTDA CNPJ 48348372000130 teve sua licença deferida. <b>6031.2022/0004604-1</b> - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil <b>DEFERIDO</b> A empresa NRK ACESSORIOS E ELETRONICOS LTDA CNPJ 48348372000130 teve sua licença deferida. <b>6031.2022/0004599-1</b> - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil <b>DEFERIDO</b>   |

|  |
|--|
| <b> A empresa NRK ACESSORIOS E ELETRONICOS LTDA CNPJ 48348372000130</b> teve sua licença deferida. <b>6031.2022/0004600-9</b> - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil <b>DEFERIDO</b> A empresa NRK ACESSORIOS E ELETRONICOS LTDA CNPJ 48348372000130 teve sua licença deferida. <b>6031.2022/0004601-7</b> - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil <b>DEFERIDO</b> A empresa NRK ACESSORIOS E ELETRONICOS LTDA CNPJ 48348372000130 teve sua licença deferida. <b>6031.2022/0004608-4</b> - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil <b>DEFERIDO</b> A empresa NRK ACESSORIOS E ELETRONICOS LTDA CNPJ 48348372000130 teve sua licença deferida. <b>6031.2022/0004609-2</b> - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil <b>DEFERIDO</b> A empresa NRK ACESSORIOS E ELETRONICOS LTDA CNPJ 48348372000130 teve sua licença deferida. <b>6031.2022/0004607-6</b> - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil <b>DEFERIDO</b> A empresa NRK ACESSORIOS E ELETRONICOS LTDA CNPJ 48348372000130 teve sua licença deferida. <b>6031.2022/0004611-4</b> - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil <b>DEFERIDO</b> A empresa PADANG CAFETERIA EIRELI CNPJ 35137083000220 teve sua licença deferida. <b>Processos da unidade SUB-BT/TÔ LEGAL</b> A vista do contido no 6031.2022/0004592-4 - IRENICE DE JESUS FRANCA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..A vista do contido no 6031.2022/0004593-2 - IVAN JOSE IVO DE SOUZA DOS ANJOS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.. |
|--|

## CAMPO LIMPO

### GABINETE DO SUBPREFEITO

|   |
|---|
| <b>SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 1254</b>                |
| <b>SUBPREFEITURA DO CAMPO LIMPO</b> ENDERECO: RUA NOSSA SENHORA DO BOM CONSELHO, 59 |

|  |
|--|
| <b>Processos da unidade SUB-CLG</b>  |
| À vista dos elementos constantes do presente, nas atribuições a mim conferidas pela Lei Municipal nº 13.399/02 e nas manifestações dos setores competentes, as quais adoto para decidir DEFIRO o pedido de cancelamento do AM nº 15-358.921-3, nos termos do art. 106 do Dec. nº 51.714/10. Publique-se. Após, à CPDU. À vista dos elementos constantes do presente, nas atribuições a mim conferidas pela Lei Municipal nº 13.399/02 e nas manifestações dos setores competentes, as quais adoto para decidir INDEFIRO o pedido de cancelamento do AM nº 38-000.530-1, pela recomposição da pavimentação não executada adequadamente nas vias e/ou passeios públicos, com fundamento no art. 34 da Lei nº 13.614/03 e Dec. 59.108/19. Publique-se. Após, devolva-se para SMSUB/COPURB/DIFIS. À vista dos elementos constantes do presente, nas atribuições a mim conferidas pela Lei Municipal nº 13.399/02 e nas manifestações dos setores competentes, as quais adoto para decidir AUTORIZO o cancelamento dos autos de multa nºs 15-337.466-7; 15-337.476-4; 15-337.608-2; 15-337.613-9; 15-339.380-7; 15-339.389-1; 15-339.390-4; 15-340.492-2; 15-340.496-5; 15-342.042-1; 15-342.054-5; 15-342.187-8; 15-342.188-6; 15-342.420-6; 15-342.475-3; 15-342.482-6; 15-342.663-2; 15-342.666-7; 15-342.675-6; 15-342.676-4; 15-342.725-6; 15-342.814-7; 15-342.818-0; 15-342.835-0; 15-342.855-3; 15-343.198-9; 15-343.576-3; 15-343.580-1;15-343.602-6;15-343.850-9;15-344.198-4;15-344.214-0; 15-344.260-3; 15-345.682-5; 15-347.499-8; 15-347.674-5; 15-347.715-6; 15-347.850-1; 15-348.087-4; 15-348.088-2; 15-348.402-1; 15-348.762-3; 15-350.360-2; 15-354.584-4; 15-354.585-2; 15-354.590-9; 15-354.913-1; 15-354.914-9; 15-354.922-0;15-354.923-8;15-354.924-6;15-354.925-4;15-354.926-2; 15-354.927-1; 15-354.928-9; 15-354.929-7; 15-355.068-6; 15-355.077-5; 15-355.078-3; 15-355.079-1; 15-355.080-5; 15-355.083-0; 15-355.084-8; 15-355.085-6; 15-355.161-5; 15-355.162-3;15-355.164-0;15-355.166-6;15-355.385-5;15-355.386-3; 15-355.387-1; 15-355.388-0; 15-355.508-4; 15-355.509-2; 15-355.510-6; 15-355.511-4; 15-355.548-3; 15-355.549-1; 15-355.550-5; 15-355.564-5; 15-355.565-3; 15-355.566-1; 15-355.568-8;15-355.569-6;15-355.579-3;15-355.580-7;15-355.581-5; 15-355.582-3; 15-355.583-1; 15-356.143-2; 15-356.144-1; 15-356.317-6; 15-356.432-6; 15-356.433-4; 15-356.434-2; 15-356.435-1; 15-356.452-1; 15-356.453-9; 15-356.454-7; 15-356.455-5; 15-356.460-1; 15-356.461-0; 15-356.462-8; 15-356.463-6; 15-356.481-4; 15-356.482-2; 15-356.483-1; 15-356.484-9; 15-356.486-5; 15-356.487-3; 15-356.488-1; 15-356.489-0; 15-356.490-3; 15-356.491-1; 15-356.492-0; 15-356.493-8; 15-356.497-1; 15-356.498-9; 15-356.499-7; 15-356.500-4; 15-356.504-7; 15-356.505-5; 15-356.506-3; 15-356.507-1;15-356.513-6;15-356.514-4;15-356.515-2;15-356.518-7; 15-356.520-9; 15-356.523-3; 15-356.525-0; 15-356.526-8; 15-356.527-6; 15-356.536-5; 15-356.625-6; 15-356.626-4; 15-356.627-2; 15-356.628-1; 15-356.629-9; 15-356.757-1; 15-356.781-3;15-357.201-9;15-357.202-7;15-357.207-8;15-357.208-6; 15-357.209-4; 15-357.210-8; 15-357.223-0; 15-357.224-8; 15-357.225-6; 15-357.226-4; 15-357.233-7; 15-357.234-5; 15-357.235-3; 15-357.236-1; 15-357.247-7; 15-357.248-5; 15-357.249-3;15-357.250-7;15-357.264-7;15-357.265-5;15-357.266-3; 15-357.267-1; 15-357.284-1; 15-357.285-0; 15-357.286-8; 15-357.287-6; 15-357.407-1; 15-357.408-9; 15-357.409-7; 15-357.410-1; 15-357.875-1; 15-357.989-7; 15-357.990-1; 15-357.991-9; 15-357.992-7; 15-357.996-0; 15-357.997-8; 15-357.998-6;15-357.999-4;15-358.001-1;15-358.002-0;15-358.003-8; 15-358.004-6; 15-358.006-2; 15-358.007-1; 15-358.008-9; 15-358.010-1; 15-358.011-9; 15-358.012-7; 15-358.014-3; 15-358.015-1; 15-358.016-0; 15-358.017-8; 15-358.018-6; 15-358.025-9; 15-358.026-7; 15-358.027-5; 15-358.028-3; 15-358.029-1; 15-358.030-5; 15-358.031-3; 15-358.032-1; 15-358.037-2; 15-358.038-1; 15-358.039-9; 15-358.040-2; 15-358.043-7; 15-358.044-5; 15-358.045-3; 15-358.046-1; 15-358.411-4; 15-358.412-2; 15-359.056-4 e 15-359.244-3, com fundamento na decisão proferida na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 0128923-93.2013.8.26.0000; art. 48-C da Lei Municipal nº 14.141/2006 e Súmula 473 do STF. Publique-se. Após, à CAF. <b>6034.2021/0001878-6</b> - <b>SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento</b> <b> Despacho documental Interessados:</b> DROGARIA SÃO PAULO S/A <b>DESPACHO:</b> A vista dos elementos contidos no presente, nas atribuições a mim conferidas pela Lei nº 13.399/02 e nas manifestações dos setores competentes, as quais adoto para decidir, CONVALIDO o despacho 071981706, para deferir o auto de licença de funcionamento, nos termos da Lei nº 10.205/86; Lei nº 16.402/16 e Dec. nº 49.969/08. |

|   |
|---|
| <b> Publique-se. Após, à CPDU. Processos da unidade SUB-CL/CPDU/Empreenda Fácil 6032.2022/0003312-3</b> - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil <b>DEFERIDO</b> A empresa ODONTUS CLINICA ODONTOLOGICA LTDA CNPJ 48146487000141 teve sua licença deferida. <b>Processos da unidade SUB-CL/TÔ LEGAL</b> A vista do contido no 6032.2022/0003311-5 - HELIO PE-REIRA DOS SANTOS 35085745809 - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.. |
|---|

## CASA VERDE - CACHOEIRINHA

### GABINETE DO SUBPREFEITO

|  |
|--|
| <b>6033.2022/0002187-2</b> - <b>COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS: OFÍCIO</b>   |
| <b> Despacho deferido Interessados:</b> Conselheiros Eleitos para o Conselho Participativo- Casa Verde/Cachoeirinha/Limão - <b>Biênio 2022/2024</b> <b>DESPACHO:</b> <b>Ofício 106/2022 GAB-CV</b> <b>Assunto:</b> Convocação do Conselho Participativo Municipal O Subprefeito Guaracy Fontes Monteiro Filho no uso de suas atribuições <b>convoca os Conselheiros Eleitos para o Conselho Participativo- Casa Verde/Cachoeirinha/Limão - Biênio 2022/2024</b> para reunião de instalação, definição do calendário de trabalho, escolha do(a) coordenador(a) e secretário(a) do mesmo. <b>Data:</b> 26 de outubro às 18:30h; <b>Local:</b> Auditório da Subprefeitura - Av Ordem e Progresso, 1001 – Jd. Das Laranjeiras. |

|   |
|---|
| <b>6033.2022/0002187-2</b> - <b>COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS: OFÍCIO</b>  |
| <b> Despacho deferido</b> <b>DESPACHO:</b> <b>Ofício 107/2022 GAB-CV</b> <b>Assunto:</b> Comunicado para recepção de proposta para PDE-R <b>COMUNICADO</b> A Subprefeitura Casa Verde/ Cachoeirinha realiza nesse sábado, 22 de outubro, um encontro na Fábrica de Cultura da V. N. Cachoeirinha para recepção de propostas para REVISÃO DO PLANO DIRETOR ESTRATÉGICO da Cidade de São Paulo. <b>Data:</b> 22 de outubro das 10:00 às 12:00h; <b>Local:</b> Rua Franklin do Amaral, 1575. |

|  |
|--|
| <b>SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 1254</b> |
|--|

|   |
|---|
| <b>SUBPREFEITURA DA CASA VERDE / CACHOEIRINHA</b> ENDERECO: AV. ORDEM E PROGRESSO, 1001 <b>Processos da unidade SUB-CV/AJ</b> <b>PORTARIA Nº 034/SUB-CV/2022</b> <b>PROCESSO SEI Nº 6033.2022/0003055-3</b> <b>GUARACY FONTES MONTEIRO FILHO</b> , Subprefeito da Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no inciso XXVI, do artigo nº 9º da Lei nº 13.399/02, <b>AUTORIZA</b> ao senhor LEANDRO APARECIDO RODRIGUES DE SOUZA, CPF nº 312.878.868-50, a utilização da rua Benigno, nº.302 ao 254 para realização do evento &ldquo;FESTA DAS CRIANÇAS&rdquo;, no dia <b>22/10/2022, das 13:00H às 19:00h</b> , obedecendo aos critérios abaixo estabelecidos: <ol style="list-style-type: none"><li>Obdecer aos limites de ruído com fulcro na Lei Municipal vigente.</li> <li>A partir das 22:00 h não poderá haver som e nem ruídos de desmontagem e/ou algazarra;</li> <li>É vedada qualquer manifestação de apologia ao crime, ao sexo, ao racismo tanto etnico como cultural e manifestações políticas/religiosas;</li> <li>Estabelecer passagens para pedestres devidamente sinalizadas;</li> <li>Vedado o uso de veiculos no passeio e gramado;</li> <li>Responsabilizar-se civil e criminalmente por danos ao Patrimônio Publico;</li> <li>Manter o local limpo durante o evento preservando o espaço verde (grama) e, após o encerramento. A AUTORIZADA compromete-se a entregar o logradouro público inteiramente livre e desimpedido de bens e objetos, além de conservado e limpo na conformidade com que o recebeu, observando rigorosamente o horário determinado.</li> <li>Obter junto ao CET- COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO, a devida autorização para promover intervenções no trânsito local, se necessário.</li> <li>Obter junto à POLÍCIA MILITAR do Estado de São Paulo, o apoio quanto a segurança para a realização do evento;</li> <li>Obter junto à GUARDA CIVIL METROPOLITANA, o apoio quanto à segurança para a realização do evento;</li> <li>O promotor do evento deverá atender ao item XIII do artigo 24 do Decreto 49969/08 no tocante a segurança do público durante o evento.</li> <li>A Municipalidade declara que se isenta, através do instrumento ora expedido, de qualquer responsabilidade por danos pessoais ou patrimoniais, devendo o autorizado providenciar garantias necessárias, antes, durante e após o evento;</li> <li>O presente Termo de Autorização refere-se exclusivamente à Legislação Municipal, devendo, ainda, serem observadas as Legislações Estadual e Federal pertinentes;</li> <li>&amp;ldquo;Proibido a instalação de barracas de ambulantes, a título oneroso ou não&amp;rdquo;;</li> <li>Vedado o fornecimento de bebida alcoólica para menores de 18 anos, a título oneroso ou não.</li> <li>Esta Portaria está sendo liberada para um público máximo de 250 (duzentos e cinquenta pessoas), com a ciência do responsável pelo evento, cabendo a este total e exclusiva responsabilidade quanto a ultrapassagem do limite em tela.</li> <li>Compete à Supervisão de Cultura emitir relatório sobre o cumprimento, por parte do solicitante, das obrigações assumidas e dos critérios estabelecidos nesta Portaria;</li> <li>A presente Portaria será automaticamente revogada caso o(s) promotor(s) do evento não apresentarem o cumprimento das exigências contidas nos itens 6, 7, 8 e 9 em até 48 horas antes da data prevista para seu início e os itens 2, 3,10, 14,15, 16 e 17 na decorrência do mesmo;</li> <li>Quaisquer infrações às diretrizes estabelecidas nesta Portaria, implicam na suspensão de concessões de autorizações para a realização de novos eventos de qualquer ordem, sem prejuízo das multas e demais sanções legais cabíveis. No mais, a responsabilidade por danos pessoais ou patrimoniais, eventualmente decorrentes do evento cabe ao solicitante responsável pelo evento, ainda que dele, supervenientes, por consequência, isentando a municipalidade.</li> </ol> |
|---|

|  |
|--|
| <b>Processos da unidade SUB-CV/CPDU/CAD</b> <b>6033.2022/0003192-4</b> - <b>Comunicações Administrativas: Memorando</b> <b> Despacho</b> <b>DESPACHO:</b> A UNICAD/CV procede a alteração de numeração do imóvel de SQL 076.062.0132-3 situado na Av. João dos Santos Abreu (Colog 20688-1) através do cancelamento da identificação “jto ao nr 926” e da concessão do número 920, de acordo com o Decreto 49.346/08. <b>6033.2022/0003187-8</b> - <b>Solicitação de Certidão de Numeração</b> |
|--|

|   |
|---|
| <b> Despacho deferido Interessados:</b> LUIZ CLAUDIO SOARES <b>DESPACHO:</b> A UNICAD/CV procede A alteração de numeração do imóvel de SQL 075.254.0144-6, situado na R. José Joaquim Guedes (Codlog 28271-5) através da manutenção do número 63 para o lote A e concessão dos números 67, 71, 75, 79 e 83, para os lotes B, C, D, E e F, respectivamente, de acordo com o Decreto 49.346/08. <b>Processos da unidade SUB-CV/CPDU/UNAI</b> <b>6033.2022/0003028-6</b> - <b>Multas: defesa</b> <b> Despacho indeferido Interessados:</b> ENIO NEVES DIVINO O Supervisor Técnico de Fiscalização no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei indefere o pleito e determina a manutenção do AM 29-038.796-5 face a irregularidade constatada . |
|---|

## CIDADE ADEMAR

### GABINETE DO SUBPREFEITO

|  |
|--|
| <b>PROCESSO Nº 6034.2022/0000879-0</b>   |
| I – A vista dos elementos contidos no presente e no uso das atribuições a mim conferidas por lei, em especial o Decreto nº 57.583/2017, visando o aprimoramento de serviços de manutenção e zeladoria, bem como a conservação, execução e manutenção de melhorias urbanas, ambientais e paisagísticas de praças e de áreas verdes do Município, <b>TORNO PÚBLICO</b> o pedido de celebração de termo de cooperação, do Sr. <b>Francisco Campos Aires</b> , portador do RG nº 14.166.758-8, e inscrito no CPF nº 689.225.238-91, para a área municipal localizada na esquina da Rua dos Aokis nº 14 com a Rua Professor João Moreira da Rocha, de aproximadamente 43m², conforme indicado nos autos. II – Concedo o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste despacho, para que outros eventuais proponentes possam manifestar seu interesse quanto ao mesmo objeto. III – Na hipótese de manifestação de interesse pelo mesmo objeto no prazo estabelecido, ao novo proponente será concedido o prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentação da documentação necessária ao prosseguimento do seu pedido. |

|  |
|--|
| <b>SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 1254</b> |
|--|

|   |
|---|
| <b>SUBPREFEITURA DA CIDADE ADEMAR</b> ENDERECO: AVENIDA YERVANT KISSAKIAN, 416 <b>Processos da unidade SUB-AD/AJ</b> <b>PROCESSO SEI Nº 6034.2022/0001730-7</b> <b>PORTARIA Nº 139/SUB-AD/GAB/2022</b> <b>JULIO CESAR RIBEIRO DA SILVA FILHO</b> , Chefe de Gabinete da Subprefeitura Cidade Ademar, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Intersecretarial 06 SMSPP/SGM/2002, e delegadas através da Portaria 014/SUB-AD/2022, publicada no DOC de 24/02/2022. |
|---|

|  |
|--|
| <b>AUTORIZA:</b> <ol style="list-style-type: none"><li>O fechamento parcial da <b>Rua Maria Luiza do Espírito Santo</b>, entre os números <b>347 e 388</b>, na circunscrição de Cidade Ademar, para a realização do evento &amp;ldquo;CRIANÇA FELIZ&amp;ldquo;, sob responsabilidade da Sra. Maria Luiz Mendes, portadora do RG nº 9.252.927-6 e inscrito no CPF nº 003.771.268-37, no dia <b>06 de novembro de 2022</b>, no horário das <b>13h00 às 20h00</b>, devendo ser atendidas as seguintes determinações: <ol style="list-style-type: none"><li>Os limites de ruídos deverão ser observados, conforme a Lei Municipal nº 11.501/94 e os <b>Decretos Municipais nº 11.467/74 e 34.741/94</b>.</li> <li>Os organizadores, quando necessário, deverão estabelecer passagens sinalizadas para pedestres.</li> <li>Fica vedado o uso de veículos no passeio.</li> <li>Os <b>organizadores do evento</b> deverão efetuar diretamente os contatos necessários junto à <b>CET e à Polícia Militar</b>, além de tomar as demais providências.</li> <li>A preservação dos bens públicos e privados existentes no local, inclusive das áreas ajardinadas, será de inteira responsabilidade dos organizadores, civil e criminalmente.</li> <li>Após o encerramento do evento, a AUTORIZADA deverá entregar o logradouro público inteiramente livre e desimpedido de bens e objetos. O local deverá ser entregue conforme recebido.</li> <li>Fica a Supervisão de Limpeza Pública responsável pela fiscalização das condições anteriores e posteriores da área, a fim de apurar o cumprimento do item 7 desta Portaria.</li> <li>É vedada a utilização de faixas para divulgação do evento.</li> <li>Fica a critério da autorizada obter junto ao setor competente de saúde, ambulância e equipe médica, quando necessário: obter junto à ELETROPOLAUO/SABESP os serviços relativos à energia e água a ser fornecida no local; e obter junto ao Corpo de Bombeiros os laudos técnicos necessários.</li> <li>A municipalidade declara que se isenta, através do instrumento ora expedido, de qualquer responsabilidade por danos pessoais ou patrimoniais, devendo o autorizado providenciar garantias necessárias, antes, durante e após o evento.</li> <li>Fica proibida a instalação de comércio ambulante, a título oneroso ou não para o local.</li> <li>Os preços públicos a serem pagos perante aos órgãos estadual, federal ou concessionária de serviços públicos é de responsabilidade dos promotores do evento.</li> <li>A responsabilidade relativa à energia no local será de responsabilidade da autorizada e deverá por esta ser providenciada, inclusive com uso de geradores próprios, se o caso.</li> <li>Deverão ser observados os critérios estabelecidos na Lei 14.223/06, restando vedada a utilização, sob qualquer forma, de anúncio destinado à veiculação de publicidade da autorização ou de terceiros.</li> <li>A presente Portaria deverá ser copiada, ampliada (tamanho mínimo A3 = 297 x 420 mm) e plastificada pelos organizadores, devendo ser afixada em local visível durante o período do evento para fins de fiscalização e conhecimento dos municípios.</li> <li>Os organizadores do evento deverão observar o disposto na Lei 9294/1996, em especial à proibição de venda e uso de bebidas alcoólicas, bem como, a permanência de público portando garrafas de vidro ou similares de qualquer espécie, no local.</li> <li>Atendimento de todos os protocolos sanitários no combate à Covid 19.</li> <li>O autorizado compromete-se a realizar o evento em questão, respeitando todas as condições acima descritas, sob pena de não mais obter autorização desta Subprefeitura para a realização de eventos de qualquer ordem, sem prejuízo das multas e demais sanções legais cabíveis.</li> <li>A presente portaria entrará em vigor na data da sua publicação, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério da administração.</li> </ol></li></ol> <p>São Paulo, 21 de outubro de 2022</p> <p><b>JULIO CESAR RIBEIRO DA SILVA FILHO</b><br/>Chefe de Gabinete<br/>Subprefeitura Cidade Ademar<br/>SUB-AD<br/><b>6053.2022/0003203-2</b> - <b>Multas: recurso</b> <b> Despacho indeferido Interessados:</b> CIA SANEAMENTO BASICO EST DE SÃO PAULO - SABESP CNPJ 43.776517/0001-08 I - À vista dos elementos constantes no presente, em especial na manifestação de SMSUB/COPURB/DIFIS, e no uso das atribuições que me foram conferidas por Lei, <b>INDEFIRO</b> o pedi-</p> |
|--|